



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 850/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
14.001	DIVISÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipal	
595-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
596-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	25.500,00
T O T A L		135.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção da Atividades de Serviços Gerais	
108-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.900,00
109-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

03.007.04.122.0004.2059	Manutenção da Atividade Cantina Municipal	
121-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	27.400,00
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
501.3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.200,00
502.3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	14.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Manutenção de Indústria	
509 -3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		135.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL